

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - Análise técnica de proposta - SIGNA SHOES EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

5 de dezembro de 2025 às 13:56

Para: Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>, Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:


1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **09/12/2025, às 09:00h**.

Atenciosamente,

Anna Letícia Andrade
Coordenadoria de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

2 anexos

 **900522025_925866_proposta (1).pdf**
146K

 **Catalogo OxyBR 2025 (1) (1) (1).pdf**
4658K

Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>

5 de dezembro de 2025 às 14:10

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>

Bom dia, prezados.

Em continuidade ao PE nº 52/2025 (SEI nº 2025/000015167-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **SIGNA SHOES EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 05.565.018/0001-54**, passo a compartilhar a manifestação que compete a esta SETIC:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?

R: Quanto aos aspectos funcionais e de configuração, o objeto atende ao exigido no Termo de Referência. No entanto, há especificações técnicas do objeto que não puderam ser validados por falta de informação, tais como:

- 1.3.2.6. *Presença de Número de série. Este deverá ser instrumento de verificação/atesto de autenticidade do produto, evitando falsificações, em espaço reservado para consulta em site oficial do fabricante.*

Não foi informado endereço eletrônico específico para verificação da autenticidade do produto. Entretanto, em diligência realizada por esta unidade técnica, procedeu-se à consulta ao site oficial do fabricante (<https://www.oxybr.com/>), não sendo encontrada referência clara quanto ao procedimento para autenticação do item ofertado. Tal ausência de informação inviabiliza a confirmação plena da procedência e legitimidade do produto. Dessa forma, recomenda-se a realização de diligência junto ao licitante, a fim de que esclareça a forma adequada de verificação da autenticidade do objeto apresentado.

- Há também uma dúvida deste setor de análise técnica referente ao item 5.2.14, que estabelece garantia mínima de 12 meses. A proposta encaminhada pela empresa indica oferta de garantia de 03 anos (36 meses). Assim, solicita-se a confirmação de que, caso a presente aquisição seja adjudicada, será efetivamente assegurada garantia pelo período de 36 meses sobre o produto.

2. **A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?**

R: Sim. Este Suporte entende que sim. Essa informação se baseia pela projeção apontada no MAPA de PREÇOS e está compatível também com a prática de comercialização no mercado atual, tanto nacional quanto local, para esse segmento de SSDs.

3. **Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?**

R: Requer seja diligenciado ao Licitante que apresente o indicativo em site próprio do fabricante, preferencialmente com o fornecimento de imagens, exemplo, de como proceder com a checagem do produto, tendo em vista que é um dos requisitos obrigatórios para aceite do produto, conforme item 1.3.2.6 do Termo de Referência. Há também a necessidade de confirmação do período da garantia sobre o item ofertado.

Grato.

Wallisson Alves

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Fórum Ministro Henocho Reis

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]